

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1755, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 110,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Igaratinga no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1683, de 24 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 110,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SEC. INFRA-ESTRUT MEIO-AMB SERVS URBANOS			
06.01 - SEC. INFRA-ESTRUT MEIO-AMB SERVS URBANOS			
06.01.15.451.0051.1.051 - Obras Abert/Pav./Calc./Compl. Vias			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	843	0264	10,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	842	0200	100,00
TOTAL DE CRÉDITOS			110,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
200 - Recursos Ordinários - Exercício Anterior	0200	100,00
264 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial	0264	10,00
Total de superávit financeiro		110,00
TOTAL DE RECURSOS		110,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, MG, aos 10 de maio de 2022; 174º ano da Revolução Liberal, 86º da Revolução de 30.

Fabio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal